



LEI Nº 0489/95

Dispõe sobre a criação de cargos que
especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de **Técnico Agrícola**, integrados ao Plano de Carreira Municipal, Lei nº 0091/90, com os vencimentos da Carreira VII, previstos no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º - Ficam criados dois cargos de **Agente Fiscal**, integrados ao Plano de Carreira Municipal, Lei nº 0091/90, com os vencimentos da Carreira V, previstos no Anexo II da referida Lei.

Art. 3º - Ficam criados dois cargos de **Agente de Arrecadação**, integrados ao Plano de Carreira Municipal, Lei nº 0091/90, com os vencimentos da Carreira VI, previstos no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º - Fica criado um cargo de **Secretário Escalar**, integrado ao Estatuto do Magistério, Lei nº 0094/90, com os vencimentos da Carreira I, previstos no Anexo III da referida Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva,
aos 31 dias do mês de Janeiro de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de Janeiro de
1995.

João Batista Ruy
João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração